



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 - R.212

E-mail: mislenedeandre@cmspa.rj.gov.br

GABINETE DA VEREADORA MISLENE DE ANDRÉ

A Sua Excelência o Senhor

EDIL BRUNO MENDONÇA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 249, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A vereadora subscrita com assento na Bancada do "PARTIDO VERDE", desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, **INDICA** a Mesa Diretora, nos termos do Art. 144 e 145 da Resolução nº. 280 de 12 de Julho de 1991 – (Regimento Interno da Câmara Municipal) e da Constituição Federal nos Art. 30 e 31, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Claudio Vasques Chumbinho dos Santos - Prefeito Municipal, sugerindo o envio de mensagem capeando o seguinte projeto de lei a esta conceituada Casa de Leis, "**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS, E EM PROPRIEDADES DE USO PÚBLICO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", efetivando o pedido, consoante sugestões contidas nos seguintes termos:

PROPOSTANTE

Constatou do expediente da Sessão

do Dia 23 / 03 / 2017

~~Bruno Costa~~

~~PRESIDENTE~~

~~C. M. DESPACHO~~

Secretaria para encaminhamento

Em 23 / 03 / 2017

~~Bruno Costa~~

~~PRESIDENTE~~

~~C. M. DESPACHO~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 140, § 1º, da Resolução nº 280 de 12 de Julho de 1991 – Regimento Interno.

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS, E EM PROPRIEDADES DE USO PÚBLICO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLVE

Art. 1º - Os playgrounds instalados em Praças, Jardins, Parques e áreas de lazer públicas, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 - R.212
E-mail: mislenedeandre@cmspa.rj.gov.br
GABINETE DA VEREADORA MISLENE DE ANDRÉ

... *Continuação da Indicação Legislativa nº 249, de 22 de Março de 2017.*

§ 1º - Além dos equipamentos estabelecidos no parágrafo anterior, os locais mencionados deverão, quando for o caso, ter brinquedos adaptados para atender as crianças com deficiência visual, tais como jogos de tabuleiro e baralhos táteis.

Art. 2º - As Praças, Parques e locais afins deverão ainda ter em suas estruturas acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões da "Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Conforme é do conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal, as escolas da rede pública de ensino possuem cerca de 12.000 (doze mil) alunos, sendo todos carentes de recursos financeiros capazes de custear o material de uso individual a ser utilizado durante o ano letivo, como por exemplo: lápis, canetas, cadernos, lápis de cor, tinta guache, borrachã, apontador, etc.

Diante de todo o exposto, e tendo a certeza de que o teor da presente indicação conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, rogo a Vossas Excelências que promova todos os esforços para que seja dado atendimento a mesma.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão

do Dia 23 / 103 / 2017

Bruno Costa
Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

Mislene dos Santos

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

- Mislene de André -
Vereadora – PV

Sala das Sessões, 22 de Março de 2017.

DESPACHO

Secretaria para *Arrematadas*

Em 23 / 103 / 2017

Bruno Costa
Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.